



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela @ig.com.br

DECRETO Nº 10/18

EMENTA – Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terra localizada na zona rural do Município de Estrela de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Estrela de Alagoas e o disposto no inciso XXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e letra “i” do Art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais Diplomas Legais subsequentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, de parte de área de terra de domínio ou posse de **José Carlos Araújo Vieira**, medindo 2.400,00m², possuindo: Frente: 40,0m; Fundos: 40,0m; Lado Direito: 60,0m; e Lado Esquerdo: 60,0m, localizado no Povoado Lagoa dos Porcos, Estrela de Alagoas/AL, estando a totalidade do bem a ser parcialmente expropriado devidamente descrito em certidão de inteiro teor e negativa de ônus, a qual integra o presente processo administrativo.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto se destinará a construção de quadra poliesportiva

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O valor da área desapropriada, bem como as benfeitorias, serão definidos através de avaliação procedida pela Comissão designada pelo Chefe Executivo Municipal, para fins de pagamento consensual ou litigioso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, consignadas sob:

Funcional Programática:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
Praça Luiz Duarte – 110 – Centro – CEP: 57.625-000 - Estrela de Alagoas – AL
CNPJ: 24.176.307/0001-06 - e-mail: pmestrela@ig.com.br

08.80.15.122.0002.2.008 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Natureza da Despesa:

4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 15 de março de 2018.


Arlindo Garrote da Silva Neto
Prefeito